



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

Proc. 0667/22 - PLL 337/22

Denomina Rua Ramon Fernandez, logradouro público não cadastrado como Acesso Três QE Quarta UV Vila Nova Restinga.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas, que visa denominar Rua Ramon Fernandez, logradouro público não cadastrado como Acesso Três QE Quarta UV Vila Nova Restinga.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme justificativa, o senhor Ramon era sapateiro e facilmente reconhecido pelos seus vizinhos, os quais sabia o nome da grande maioria. Não só isso, mas mesmo após quase trinta anos de sua morte, ainda é lembrado como um excelente profissional e sempre com um sorriso no rosto.

Portanto, tendo em vista o exposto, não há motivos para objeção de tal homenagem. Assim sendo, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 15/12/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0480851** e o código CRC **BE65F09A**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 240/22 – CUTHAB** contido no doc 0480851 (SEI nº 034.00356/2022-33 – Proc. nº 0667/22 – PLL nº 337/22), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **20 de dezembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 20/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0483643** e o código CRC **61A64E39**.